

# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 126 DE 29.08.2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) PROF. ARISTEU JOSÉ TURCI.

AUTOR: VEREADOR EDGARD SASAKI.

DISTRIBUÍDO EM: 09.09.2014

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

<p><b>Aprovado em Discussão Única</b></p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p><b>REJEITADO</b></p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>
<p><b>Aprovado em 1ª Discussão</b></p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p><b>ARQUIVADO</b></p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p><b>Aprovado em 2ª Discussão</b></p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p><b>Retirado pelo Autor</b></p> <p>Em.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Adiado em.....de.....de 2014.....</p> <p>Para.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p>Adiado em.....de.....de 2014.....</p> <p>Para.....de.....de 2014.....</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões nºs: <b>1 e 3</b></p>	<p><b>Prazo das Comissões: 30.09.2014</b></p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

*Recibido 28/08/14*

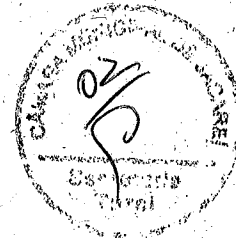
**PROTOCOLO GERAL**

Nº 1329128182014

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JACAREÍ

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI / 2014



Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) *Profº ARISTEU JOSÉ TURCI*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada *EMEF Profº ARISTEU JOSÉ TURCI*, a Escola Municipal de Ensino Fundamental ( EMEF) Igarapés, atualmente instalada na Rua Engº Flávio da Silva Freitas 300, Bairro do Igarapés, Município de Jacareí – São Paulo, portadora da inscrição imobiliária nº 33241.62.28.0609.00000 junto ao Cadastro Técnico Imobiliário do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de Agosto de 2014

  
**EDGARD SASAKI**  
Vereador - DEM

**AUTOR – VEREADOR EDGARD SASAKI – DEM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



## JUSTIFICATIVA

### Professor Aristeu José Turci

**Aristeu José Turci**, titulado Cidadão Jacareense, em 2009, foi um apaixonado pela Cidade e por sua gente. Em Jacareí viveu até a sua morte. Durante suas últimas semanas de vida recusou-se a deixar a cidade, ainda que fosse para buscar alternativas de tratamento no Brasil ou em qualquer lugar do planeta. Ele se dizia sempre um homem de raízes profundas e suas raízes ligavam-se ao solo de Jacareí, à família e à comunidade a que pertencia. Na cidade construiu sua vida, formou-se, trabalhou, constituiu família, empreendeu, participou das mais variadas atividades sociais, políticas e desportivas.

O Professor Aristeu nasceu em Taubaté, em 11 de novembro de 1929, filho de Mário Eugênio Turci e Maria Pelógia Turci, irmão de Fioravante, Etelvina, Clementina, Alberto, Alceu, Dorival, Neusa e Cleuza, marido de Maria Thereza, pai de Fátima e Flávia e avô de Fabiana e André. Foi inicialmente alfabetizado na Fazenda onde morava, por Dna. Geraldina, a quem considerava uma Santa. Para Jacareí mudou-se ainda criança, para estudar. Frequentou a Escola Rural do Parateí e o Grupo Escolar São João, de onde recebeu diploma de conclusão de curso primário em 30 de novembro de 1941. Formou-se profissionalmente Professor em 20 de dezembro de 1950, pela Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacareí. No mesmo ano, concluiu curso na Escola do Comércio. Logo em seguida, buscou ingressar na rede de ensino estadual, apresentando, em 10 de janeiro de 1952, certificado de sanidade e capacidade física para inscrição em concurso de ingresso ao magistério secundário e normal.

Em 15 de setembro de 1953, por decreto da mesma data, foi nomeado, por concurso, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor Secundário, para a disciplina de trabalhos manuais, no Ginásio Estadual Thomaz Ribeiro de Lima em Caraguatatuba. Em 30 de janeiro de 1962 foi transferido para o Ginásio Estadual Professora Francisca Rosa Campos, em Santa Branca. Até aposentar-se no final da década de 1980, o Professor Aristeu não restringiu suas atividades de magistério ao ensino na rede pública, onde estava lotado. Além das aulas ministradas na Escola de Comércio de Jacareí, voluntariou-se em cursos, seminários, programas de formação profissional, além de muitas outras iniciativas tendentes a fornecer acesso à obtenção ou complementação de aprendizado.

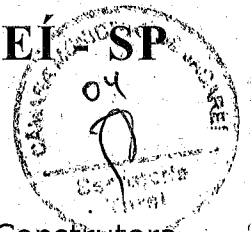
A despeito de outras atividades que tivesse desenvolvido, seu compromisso íntimo era com a educação e nada o deixava mais satisfeito do que ser reconhecido como e ser chamado de "Professor". Por 35 anos exerceu o magistério, nas disciplinas de trabalhos manuais e artes industriais, assim como nas disciplinas de história e geografia, lecionadas na Escola de Comércio.

Tudo mais que empreendeu, na esfera empresarial, não se compara ao orgulho de ser um mestre. Iniciativas como a fundação da Agenco ou a aquisição da



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacar (ambas revendedoras de veículos), constituição da Engecon Construtora, que deu início ao Parque Brasil, projeto de reflorestamento em Pindamonhangaba, extração de pedras em Arujá e Mato Grosso, entre outras, não substituíam a missão do "professor". O Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Paraíba em 1975 também não era suficiente. Ser Professor era mais importante que ser Advogado, ou médico, ou engenheiro... Afinal, pelas mãos de quem saiam todos estes profissionais?

Em todos os seus outros engajamentos, no âmbito da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí onde foi seu Provedor, no Rotary Clube de Jacareí, nas Agremiações Desportivas e Assistenciais e mesmo na sua constante atividade político-partidária, o espírito de ensinar, de buscar o compartilhamento de ideias e conhecimento, de suscitar o debate estava presente.

Em 1968, quando existiam somente 02 (dois) partidos no País (ARENA E MDB), foi candidato a Vice-Prefeito pelo partido da ARENA, na chapa do Toninho Nunes, pois, através de sua participação na política, tinha como objetivo principal, ir em busca de seu maior sonho, que era viabilizar a construção de um novo Hospital para Jacareí. Continuando na sua trajetória política, foi fundador do antigo PDS, o qual presidiu por um bom tempo, até que em 1986 junto a vários políticos, vieram a fundar o PFL, partido que também presidiu por mais de 10 anos. Permanecendo convicto em suas posições políticas, ficou neste partido desde a sua fundação até o seu encerramento, o qual originou a formação do atual DEMOCRATAS – DEM, permanecendo filiado até o seu último momento de vida.

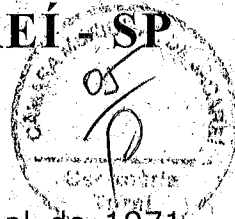
A Maçonaria, na qual ingressou em outubro de 1967, foi um dos ambientes em que seu caráter instigante mais se manifestou. Ali cultivou e promoveu o questionamento. Freqüentador assíduo, permaneceu nela até quase o momento final de sua vida.

O saber era reconhecido como o caminho da libertação, que abre oportunidades e escolhas. A ignorância, por sua vez, o caminho da subjugação. Inegável a influência de todos estes fatos para a convicção do Professor Aristeu de que a educação era a mais importante atividade do ser humano. Não só a educação estrito senso, aquela fornecida pelas escolas e academias, mas a educação largo senso, aquela que podemos (ou devemos) buscar ao longo da vida por esforços próprios, por diferentes meios.

Para além disso, o Professor Aristeu apregoava e vivia uma vida de aprendizado diversificado, abrangente e humanista. Os interesses e a curiosidade humana deveriam ser aguçados, estimulados, segundo ele. As fontes de conhecimento tenderiam sempre à expansão com o avanço tecnológico. Ávido leitor de livros, jornais, revistas e qualquer material que lhe caísse às mãos, lamentava ser "velho demais" para fazer uso da "internet", que considerava o grande conector mundial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



O Professor Aristeu contestou abertamente a Reforma Educacional de 1971, que eliminou dos currículos escolares os trabalhos manuais e artes industriais, matérias para as quais havia sido admitido no magistério por concurso e cujo valor técnico e estético eram inegáveis para a formação individual, segundo seu ponto de vista. Com todos os percalços e mudanças havidas ao longo de sua vida, Aristeu Turci nunca deixou de advogar em favor do magistério, empreender em favor de seus alunos e abrir suas ideias e opiniões a quem quer que você, não importando o estrato social, o nível escolar, a origem ou a crença. O pensamento era tido por ele como o único bem inalienável do ser humano. A ferramenta que habilitava a apreciação e escolhas. O passaporte para a verdadeira liberdade. E aquele que nos conduz pela jornada do pensamento seria equiparável a alguém que nos desprende de grilhões, que nos acende a luz, que nos abre a porta e que se despede apenas com o riso e a satisfação de ter auxiliado na passagem.

Este era o Professor que Aristeu Turci procurou ser. Era assim que ele esperava ser visto por centenas de ex-alunos que corriqueiramente o cumprimentavam nas ruas. Não alguém especial, diferenciado ou mais preparado do que outro. Não como alguém que detinha ou em algum momento deteve um conhecimento especial. Mas, como alguém que simples e humildemente diz: "Vem comigo e me ajuda a pensar". Este era o nosso grande "Professor Aristeu Turci", homem marcante em suas atitudes, equilibrado em suas ações, tinha sempre uma palavra para quem necessitasse, amigo de quem o cercasse e um eterno sonhador que nos deixou como legado a Honestidade, a Sinceridade e principalmente a Amizade. Esta é uma homenagem a um homem simples que contribuiu com muitos anos de sua vida ao desenvolvimento de Jacareí, por isso, estamos apresentando e agradecendo antecipadamente aos nobres pares, o apoio e a aprovação desta propositura.

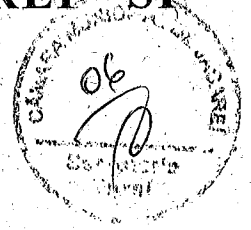
Câmara Municipal de Jacareí, 27 de Agosto de 2014



**EDGARD SASAKI**  
Vereador - DEM

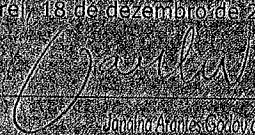


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**Certidão de Óbito**  
*Nome*  
**ARISTEUJO JOSÉ TURCI**  
*Matrícula*  
 11-451.01.56.2013/4.00114-382-0039674-11

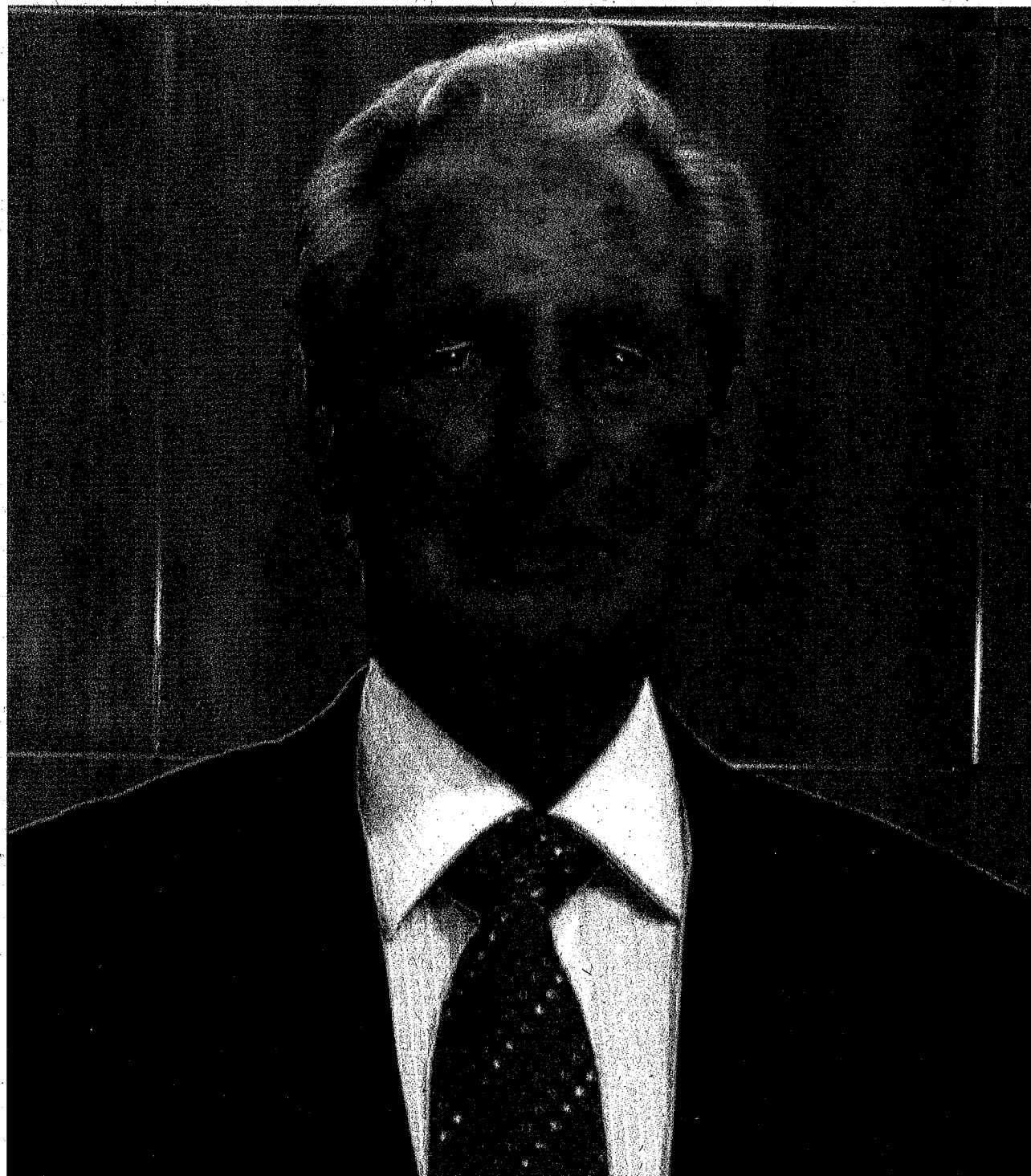
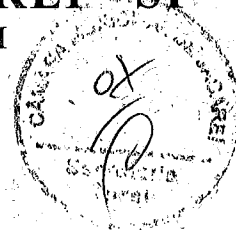
<b>Sexo</b> Masculino	<b>Cor</b> Branca	<b>Estado Civil</b> Casado, oitenta e quatro anos
<b>Município de Nascimento</b> Jaboticatubas, Estado de São Paulo	<b>Documento de Identificação</b> CPF: 018.337.908-04 RG: 44441137/SPP-SP	<b>Estado</b> SP
<b>Residência e filiação</b> Rua Barão de Jacareí, 760 aptº 164 Centro, 12306-001, em Jacareí/SP, filho de MARIO TURCI, falecido e de MARIA PENLOGIA TURCI, falecida.		
<b>Data e hora do falecimento</b> Dezesseis de dezembro de dois mil e treze, às 22:00 horas		<b>Data</b> 16 <b>Mês</b> 12 <b>Ano</b> 2013
<b>Local do falecimento</b> no Hospital de Clínicas Antonio Afonso (24 horas), Rua Antonio Afonso, 307, Jacareí, SP.		
<b>Causa da morte</b> falência múltipla de órgãos, metástase, neoplasia pulmonar.		
<b>Local de enterramento ou cremação (quando não conhecido)</b> Crematório Parque das Flores em São José dos Campos, SP.		<b>Definido</b> Flávia Turci
<b>Nome completo de documento do(a) médico(s) que atestou(m) o óbito</b> Eduardo D. Angelo Winessli, CRM 1231217 e Belman Ballon Monasterio Guzman, CRM 33314		
<b>Observações/Avatares</b> Deixou as filhas, Raíma e Flávia, com 58 e 51 anos de idade. Era casado com Maria Terezza Ferrito Turci em Jacareí/SP, em 12/12/1959. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e herdeiros em Jacareí/SP.		
<b>Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí/SP</b>	<b>O conteúdo da certidão é verdadeiro.</b> Dou- re, Jacareí, 18 de dezembro de 2013.	
<b>Órgão de Registro</b> Marcelo Salardi de Oliveira	 Flávia Turci Defensora Pública ESCRIVÃO AUTORIZADA	
<b>Município de Jacareí - SP</b>		
<b>Av. Cap. Joaquim Pinheiro da Paço, 79</b> Centro, Jacareí, SP, Cep: 12327-160	<b>Isenta de Emolumentos - Primeira Via</b> Flávia Turci, Arantes Godoy da Câmara	
<b>contato@camarajacarei.org</b> 12-3952-4948		

11515-1-AA-000008166





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROFESSOR ARISTEU JOSÉ TURCI**

**\* 11 / 11 / 1929**

**+ 16 / 12 / 2013**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacareí, 24 de Abril de 2014

Ofício nº 191/2014-GVES

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, a gentileza de nos fornecer uma listagem contendo os códigos ou cadastros técnicos com os respectivos endereços das EMEIs do Município que ainda não foram denominadas oficialmente.

Solicitamos ainda a informação de que se existe algum próprio público com o nome de "Profº ARISTEU JOSÉ TURCI", isto, para que seja possível a elaboração de um Projeto de Lei de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial de uma EMEI no nosso Município, em atendimento à Lei nº 5784, de 03 de Setembro de 2013.


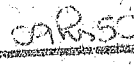
Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
EDGARD SASAKI  
Vereador - DEM

Secretaria de Governo

28 ABR 2014

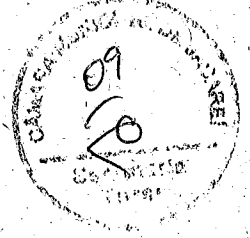
 

A Sua Senhoria, o Senhor  
**RAIMUNDO ALBINO RODRIGUES**  
Secretário Interino de Governo da Prefeitura Municipal de Jacareí  
Nesta





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Município de Jacareí**  
Secretaria de Governo

Prefeitura de  
**Jacareí**  
COM VOCÊ. FAZENDO ACONTECER.

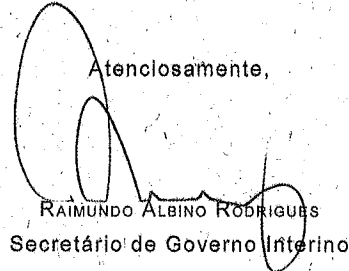
Ofício nº 259/2014 – SG

Jacareí, 13 de maio de 2014.

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício 191/2014 – GVES, informamos que, segundo a Secretaria de Educação, não existe EMEI, EMEF ou creche com a denominação de " Prof. Aristeu José Turci"

Atenciosamente,



RAIMUNDO ALBINO RODRIGUES  
Secretário de Governo Interino

A Sua Senhoria o Senhor,  
EDGARD SASAKI  
Vereador de Jacareí – SP.

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12237-170 - Fone (12)3955-9016/9026  
governo@jacarei.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Jacareí, 16 de Junho de 2014

Ofício nº 361/2014-GVES

**Secretaria de Governo**

13 JUL. 2014

Excelentíssimo Senhor,

*Edgard Sasaki*

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente agradecer a Vossa Senhoria, o encaminhamento do Ofício nº 352/2014-SG em que nos informa quais são as Unidades Escolares que não possuem denominação em nosso Município.

Aproveitamos este também, para solicitar em atendimento à Lei nº 5784, de 03 de Setembro de 2013, o fornecimento do código ou cadastro técnico da EMEF IGARAPÉS, situada na Rua Engº Flávio da Silva Freitas, Bairro do Igarapés. Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial deste próprio com o nome de "Profº ARISTEU JOSÉ TURCI", em atendimento à Lei nº 5784, de 03 de Setembro de 2013.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

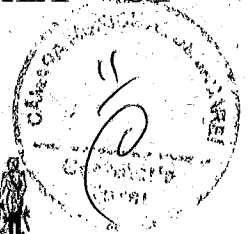
**EDGARD SASAKI**  
Vereador - DEM

A Sua Senhoria, o Senhor  
**PEDRO ORLANDO BONNANO ABIB**  
Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Jacareí  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Prefeitura de  
**Jacareí**  
COM VOCÊ. FAZENDO ACONTECER.

**Município de Jacareí**  
Secretaria de Governo



Ofício nº 444/2014 - SG

Jacareí, 21 de agosto de 2014.

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício 361/2014 - GVES, informamos que, segundo a Secretaria de Educação, a inscrição imobiliária da EMEF Igarapés é 33241.62.28.0609.00000.

Atenciosamente

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB  
Secretário de Governo

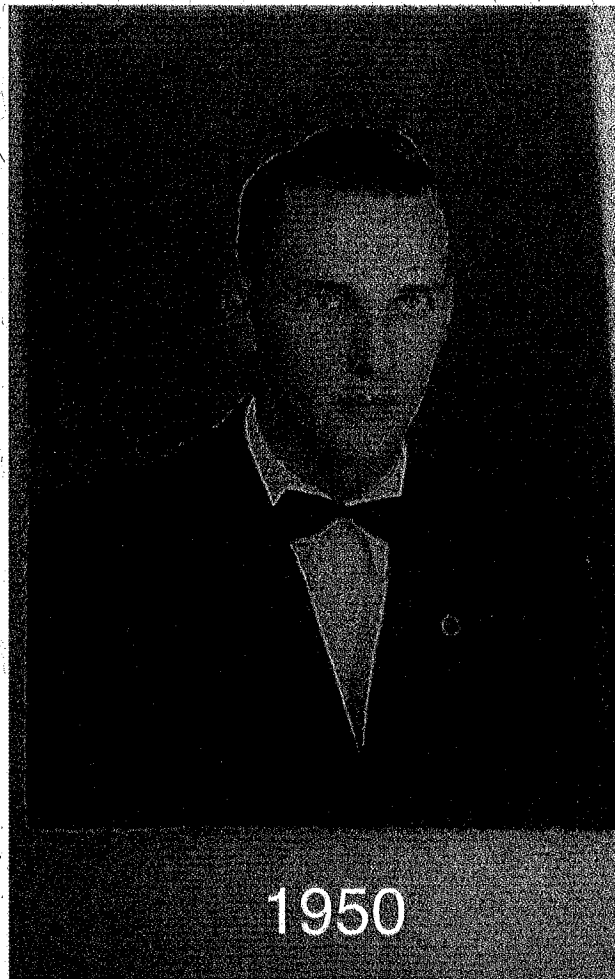
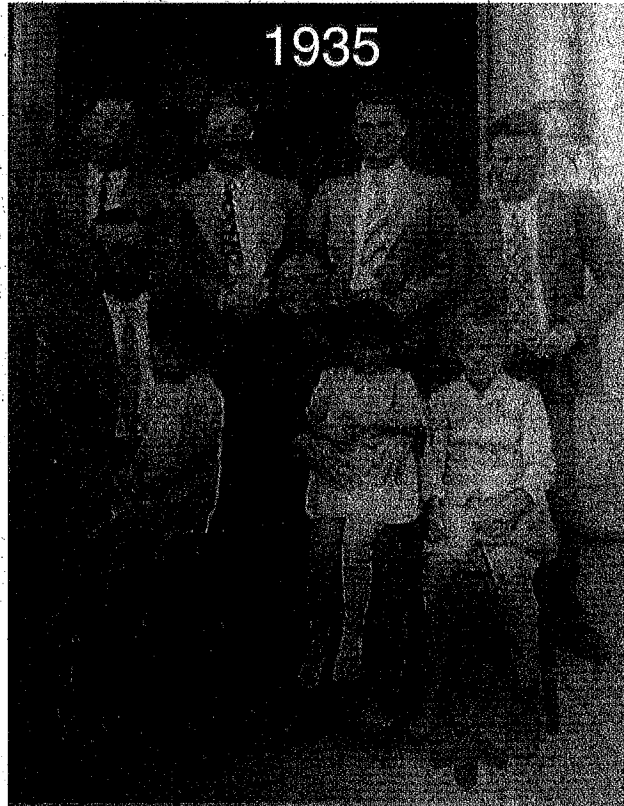
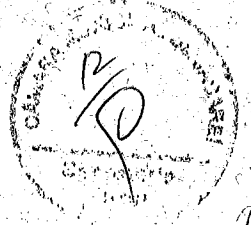
A Sua Senhoria o Senhor,  
EDGARD SASAKI  
Vereador de Jacareí - SP.

Paço da Cidadania - Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí - SP  
Telefone: (12) 3955-9033 - governo@jacarei.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

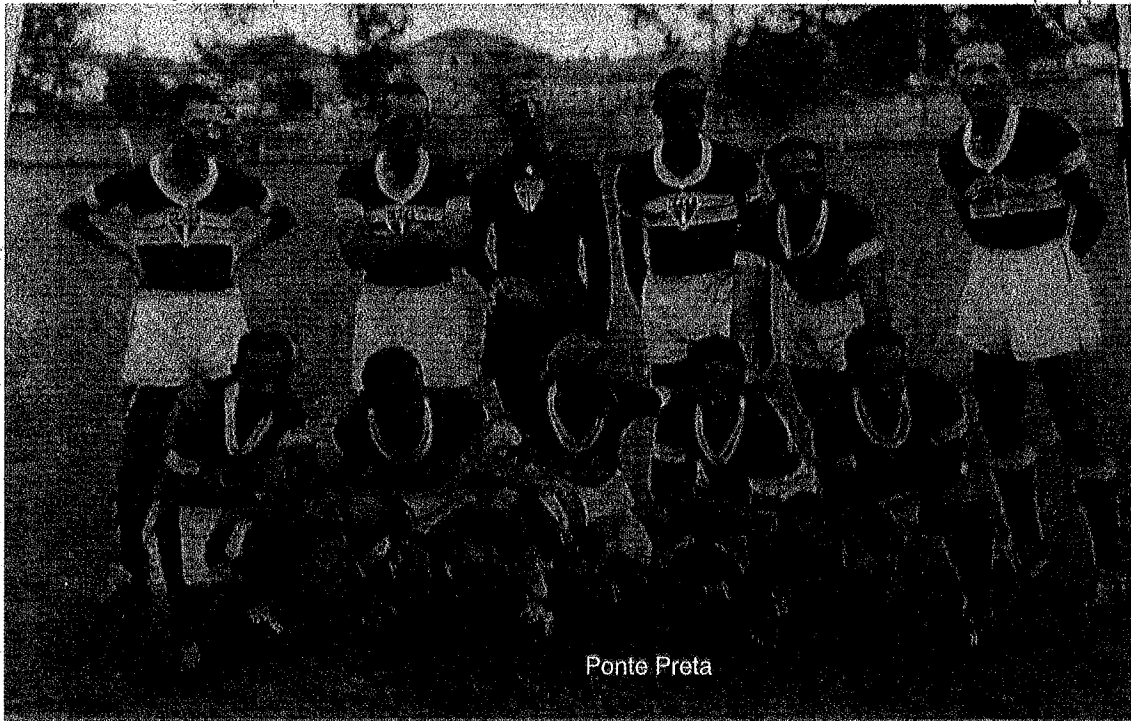
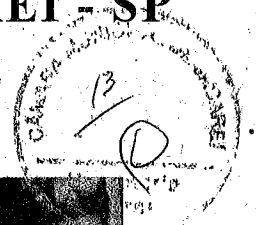




# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

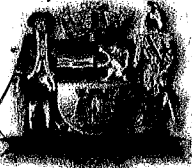


Ponte Preta

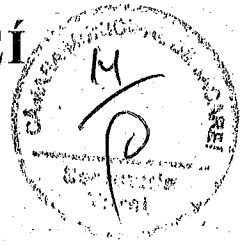


Cidadão Jacareense 2010

Declaro  
08/09/14



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ



PALÁCIO DA LIBERDADE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PROCESSO:** nº 126 DE 29/08/2014

**ASSUNTO:** Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação "Profº Aristeu José Turci" a ser conferida à Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Igarapés

**AUTORIA:** Vereador Edgard Sasaki

## PARECER Nº260 – JACC –CJL - 09/2014

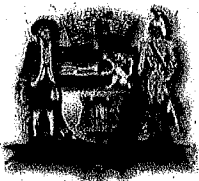
### DO PROJETO

Trata-se de **Projeto de Lei** de autoria do Nobre Vereador Edgard Sasaki, que dispõe sobre a denominação "Profº Aristeu José Turci" que pretende conferir à Escola Municipal de Ensino Fundamental do bairro Igarapés.

O feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para que seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos à proposição.

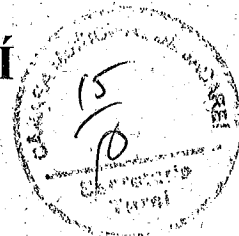
### DA FUNDAMENTAÇÃO

Atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como supedâneo a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
CONSULTORIA JURÍDICA



Para tanto a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, os quais foram obedecidos com a juntada do Ofício nº 352/2014-SG expedido pela Secretaria de Governo em 10 de julho de 2014, que informa não haver nenhuma via com a denominação pretendida; consta relação demonstrando que a via a ser denominada ainda não possui nome:

O projeto veio ainda instruído com a Certidão de Óbito e de uma foto do homenageado.

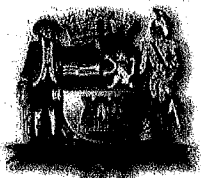
Do mesmo modo, a Lei em seu artigo 3º proíbe que seja denominada uma via com nome de pessoa viva, o que não se aplica ao caso já que há comprovação do falecimento do Sr. Aristeu José Turci em 16 de dezembro de 2013.

A matéria é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito Municipal quanto pela Câmara Municipal, que tem sua competência demonstrada no artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

## CONCLUSÃO

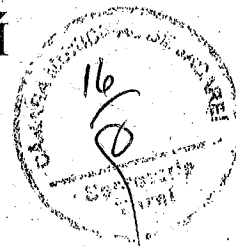
Ante o exposto, conclui-se que o presente PROJETO DE LEI atende aos aspectos da constitucionalidade, legalidade ou juridicidade, reunindo condições para receber regular tramitação, motivo pelo qual aufero **PARECER FAVORÁVEL** desta Consultoria Jurídica.

Frise-se que o presente parecer é de caráter **opinativo e não vinculante**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
CONSULTORIA JURÍDICA



## DAS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com o artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, as comissões permanentes têm como objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e manifestar sobre eles a sua opinião quer quanto ao aspecto técnico, quer quanto ao mérito.

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo, deverá ser encaminhado à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (artigo 32, I, do Regimento Interno) e à **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO** (artigo 32, III, do Regimento Interno).

## DA VOTAÇÃO

Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a **turno único de discussão e votação**, necessitando do voto favorável da **maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação**, nos termos do **inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno**.

É o parecer, encaminhe-se à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

Jacareí, 05 de setembro de 2014.

**Jorge Alfredo Cespedes Campos**

Consultor Jurídico Legislativo

OAB/SP nº 311.112



**Andréa - Comissões**

**De:** Andréa - Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de setembro de 2014 09:43  
**Para:** 'Of Ver Ana Lino'; 'Of Ver Arildo'; 'Of Ver Edgard'; 'Of Ver Edinho'; 'Of Ver Fernando'; 'Of Ver Hernani'; 'Of Ver Itamar'; 'Of Ver José Francisco'; 'Of Ver Maurício'; 'Of Ver Paulinho'; 'Of Ver Rogério'; 'Of Ver Rose'; 'Of Ver Valmir'; 'Ver Ana Lino'; 'x Ver Arildo'; 'x Ver Edgard'; 'x Ver Fernando 01'; 'x Ver Paulinho 02'; 'x Ver Rogério'; 'x Ver Rose 02'; 'x Ver Valmir 02'  
**Cc:** '2 Of Atas - Felipe'; 'Of Atas - Salette'; '5 Of Direção - Grecco'; '1ia'; '4 Of Secretaria - Turisi'; '3 Of Secretaria - Rita'; '1 Of Secretaria - Eduardo'; 'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Redação'; 'Of Comunicação - Redação TV Câmara'; 'Of Comunicação - Site - Gujtavo'; 'Of Cópias - Ivone'; 'Moacir'  
**Assunto:** Distribuição do Processo - 126/2014  
**Anexos:** P 126.2014 - Denominação Emef Prof. Aristeu José Turci - Edgard Sasaki.pdf

Senhor(a) Vereador(a),

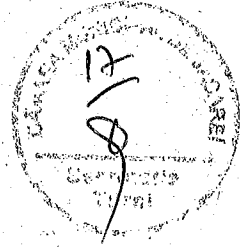
Nos termos regimentais e da Portaria nº 046/2014, faço a distribuição do Processo:

- **Processo nº 126/2014**  
Autor: Vereador Edgard Sasaki  
Assunto: Dispõe sobre a denominação da escola municipal de ensino fundamental (Emef) Prof. Aristeu José Turci.

\*\*\* Informo que, conforme determinação do Senhor Presidente, se for do interesse, está autorizada a extração de 1 (uma) cópia impressa de cada propositura na Central de Cópias, na cota da Secretaria Legislativa.

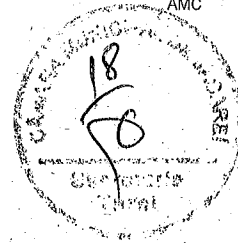
Atenciosamente,

**Andréa Maria de Carvalho**  
Assessora Política das Comissões Parlamentares  
comissoes@jacarei.sp.leg.br  
(12) 3955-2269





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROCESSO Nº:	<b>126/2014</b>	DE: <b>29/08/2014</b>	PRAZO PARA PARECER: <b>30/09/2014</b>
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI – Dispõe sobre a denominação da (EMEF) Prof. Aristeu José Turci		
AUTORIA:	VEREADOR: EDGARD SASAKI		
CONCLUSÃO:	<b><u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u></b>		

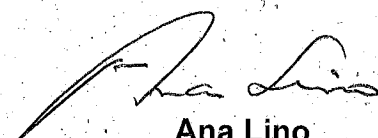
**VOTO**

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

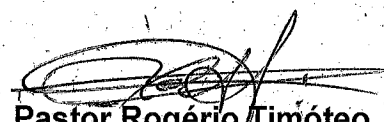
Examinada a matéria quanto aos quesitos de legalidade e constitucionalidade, os quais são abordados no PARECER Nº 260 – JACC – CJL – 08/2014, cujas conclusões respeitamos, e havendo igualmente considerado o mérito da proposição submetida aos estudos desta Comissão, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de setembro de 2014.

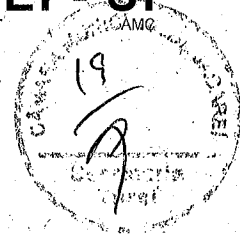
  
**Ana Lino**  
Rel. CCJ

  
**Hernani Barreto**  
Pres. CCJ

  
**Pastor Rogério Timóteo**  
Mem. CCJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**COMISSÃO 3 - COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PROCESSO Nº:	<b>126/2014</b>	DE: <b>29/08/2014</b>	PRAZO PARA PARECER: <b>30/09/2014</b>
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI – Dispõe sobre a denominação da (EMEF) Prof. Aristeu José Turci		
AUTORIA:	VEREADOR: EDGARD SASAKI		
CONCLUSÃO:	<b><u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u></b>		

**VOTO**

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

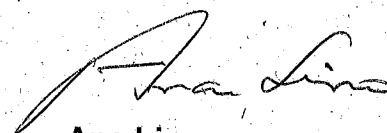
Examinado o Projeto em questão sob os aspectos que cabem a esta Comissão se pronunciar, não havendo maiores observações a serem registradas no momento, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto, à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de setembro de 2014.

  
**Arildo Batista**  
Rel. COSPU

**Itamar Alves**  
Pres. COSPU

  
**Ana Lino**  
Mem. COSPU